

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

MPV-295

EMENDA MODIFICATIVA

00030

O PARÁGRAFO 3º PASSA A SER O PARÁGRAFO 4º

§ 4º A GDASUS produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Foi incluído um novo parágrafo no art. 30.

